



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº XXXX /2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV XXXXX/2025
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável:</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DAS MULHERES</p> <p>Nome da autoridade competente: MARCIA HELENA CARVALHO LOPES</p> <p>Número do CPF: [REDACTED]</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política</p> <p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810012/00001 - Ministério das Mulheres.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26429 - Instituto Federal de Goiás</p> <p>Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon</p> <p>Número do CPF: [REDACTED]</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 - IF - Goiás</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153 - IF - Goiás</p>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA : Fortalecer o movimento de mulheres Quilombolas por meio das ações estruturantes de formação e participação social, especificamente no âmbito da justiça climática, participação política e defesa dos direitos humanos.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **14 (quatorze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Setembro de 2025

Fim: Novembro de 2026

6. VALOR DO TED:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5661.21GF.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
11.2. Rescisão
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.
13. PUBLICAÇÃO
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.
14. ASSINATURAS
Goiânia, na data da assinatura Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon Reitora - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG
Brasília, julho de 2025 Márcia Helena Carvalho Lopes Ministra - Ministério das Mulheres

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A)** - CD1 - IFG, em 10/09/2025 14:47:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688836

Código de Autenticação: 6db3835a5c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3240-7758 (ramal: 7758), (62) 3240-7757 (ramal: 7757)



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XXXX/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DAS MULHERES

Nome da autoridade competente: MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 810012/00001 - Ministério das Mulheres.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres.

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher o número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 - IF - Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153 - IF - Goiás

3. OBJETO:

Fortalecer o movimento de mulheres Quilombolas por meio das ações estruturantes de formação e participação social, especificamente no âmbito da justiça climática, participação política e defesa dos direitos humanos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Realizar um seminário sobre os impactos das mudanças climáticas nos territórios e na vida das mulheres quilombolas, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas

- Ação 01:** Planejar e viabilizar a mobilização e a logística para realização do seminário sobre os impactos das mudanças climáticas nos territórios e na vida das mulheres quilombolas, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.
- Ação 2:** Contratação de consultoria especializada para sistematização, elaboração, diagramação e impressão do material informativo contendo o relatório técnico que sistematiza os impactos das mudanças climáticas na vida das mulheres quilombolas. para subsidiar os diálogos que acontecerão durante o seminário.

Meta 02: Produzir vídeodocumentário e exposição fotográfica sobre mulheres quilombolas defensoras de Direitos Humanos e Ambientais, na luta pela proteção territorial.

- **Ação 01:** Produção e exibição de lançamento de vídeodocumentário abordando a trajetória de mulheres quilombolas defensoras de Direitos Humanos e Ambientais, na luta pela proteção territorial, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas. Ação 02: Exibição do vídeodocumentário e exposição fotográfica durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.
- **Ação 02:** Produção e exposição fotográfica abordando a trajetória de mulheres quilombolas defensoras de Direitos Humanos e Ambientais, na luta pela proteção territorial, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.

Meta 03: Promover a valorização das práticas culturais e tradicionais das mulheres quilombolas, bem como a defesa e proteção de seus territórios, por meio da realização da Mostra Agroecológica, Artesanal, Literária e Cultural Quilombola, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.

- **Ação 01:** Planejar e viabilizar a mobilização, a logística e a estrutura para realização da Mostra Agroecológica, Artesanal, Literária e Cultural Quilombola, com foco na defesa e preservação de seus territórios, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.

Meta 04: Desenvolver três ações integradas de Ensino, Pesquisa e Extensão em parceria com quilombos urbanos do estado de Goiás.

- **Ação 01:** Implementação de três ações articuladas de Ensino, Pesquisa e Extensão (programas, projetos, cursos, eventos, oficinas), junto a comunidades quilombolas urbanas do estado de Goiás, voltadas à valorização das práticas culturais, da memória coletiva e da proteção dos territórios quilombolas.

Meta 05: Composição da equipe de trabalho responsável pela coordenação e realização das atividades vinculadas ao Plano de Trabalho do Projeto

- **Ação 01** - Nomeação de servidor bolsista que atuará na coordenação geral do projeto.
- **Ação 02** - Nomeação de servidor bolsista que atuará no apoio administrativo do projeto.

Meta 6. Contratação da Fundação de Apoio para gestão orçamentária e administrativa

- Contratar Fundação de Apoio para realizar gestão orçamentária e administrativa do Plano de Trabalho vinculado ao TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Atualmente o mundo vive as consequências das mudanças climáticas, que nada mais são do que alterações nos padrões de clima da Terra. Essas alterações podem incluir o aumento de temperaturas, mudança nas chuvas e eventos climáticos extremos, como secas, fortes chuvas com enchentes, queimadas, ondas de calor, tempestades, furacões, deslizamentos, aumento do nível do mar, perda da biodiversidade (variedades de plantas e animais), etc. As mudanças no clima são preocupantes porque estão afetando, de maneira muito rápida, a segurança, a saúde, o bem-estar e a sobrevivência dos seres humanos, das plantas e dos animais. Estas ações prejudiciais ao meio ambiente, como poluição, destruição da natureza e efeitos das mudanças climáticas afetam de modo desigual, sobretudo povos e comunidades tradicionais de áreas rurais e periféricas, o que se conceitua como racismo ambiental. Também é quando essas comunidades não participam de modo igualitário nas discussões e tomadas de decisões sobre políticas relacionadas ao meio ambiente e clima, ou quando são excluídas do acesso aos recursos naturais e benefícios voltados a barrar o avanço das mudanças climáticas. Esse tratamento desigual ocorre por conta da etnia (origem) ou cor da pele de determinados grupos sociais, como por exemplo pessoas negras, povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, imigrantes. Embora o racismo ambiental esteja ligado à etnia (origem) e cor da pele, outros grupos de pessoas também são vulneráveis a esse tratamento desigual, como as mulheres e meninas, pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, pessoas de baixa renda, pessoas LGBTIs (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexo), entre outras. Essa discriminação é injusta, sendo imperativo lutar contra o racismo ambiental para garantir que todas e todos tenham um ambiente saudável e seguro para viver. No caso específico das mulheres quilombolas os efeitos são ainda mais agravados, considerando os recortes de gênero, raça e territorialidade que as atravessam. Em eventos climáticos extremos, como enchentes e secas, sobretudo quando há deslocamentos forçados, incluindo remoções permanentes, mulheres e meninas quilombolas enfrentam maiores riscos de sofrer violências, como a violência doméstica e sexual. Também encontram maiores dificuldades no acesso a serviços públicos e insumos de emergência pessoal, como tratamentos de saúde, água potável, alimentos, remédios e produtos de higiene pessoal, como absorventes. A violência as alcança ainda por serem lideranças que lutam pela autonomia de seus territórios, o que implica em se tornarem alvos de violações de direitos enquanto defensoras de direitos humanos e de suas terras. Neste aspecto destacamos a criação, no âmbito do Ministério das Mulheres, do Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas, criado pela Portaria nº 303/2023, de 16 de outubro de 2023, com os objetivos, entre outros, de estabelecer diálogos com o movimento das mulheres Quilombolas; Construir subsídios para políticas públicas específicas, considerando as dimensões de gênero e raça; propor estratégias de fortalecimento dos direitos das mulheres quilombolas. assim como a valorização e o reconhecimento das mestras

quilombolas e das mulheres quilombolas lideranças defensoras de direitos humanos. A partir das discussões deste Fórum, o Ministério das Mulheres publicou a Portaria nº 34, de 26 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa Intersetorial para Mulheres Quilombolas. Frente a estas iniciativas, e considerando todo o exposto, este Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo fortalecer do movimento de mulheres Quilombolas por meio das ações estruturantes de formação e participação social, especificamente no âmbito da justiça climática, participação política e defesa dos direitos humanos. Neste contexto se propõe a realização de formação sobre Justiça e Resiliência Climática para Mulheres Quilombolas, assim como o fortalecimento da participação política e social das mulheres quilombolas, em espaços de diálogo, poder e decisão, permitindo a sua visibilização e valorização da cultura e suas práticas. Destaca-se que o fortalecimento das mulheres quilombolas como agentes fundamentais na luta pela preservação de seus direitos, territórios e culturas, deve-se estabelecer com sua participação ativa nas questões sociais e políticas em espaços, como por exemplo: conferências, encontros ou fóruns para troca de experiências e articulação política.

Nesse cenário, o Instituto Federal de Goiás (IFG), por meio de sua Política de Extensão e de ações interseccionais de ensino, pesquisa e cultura, tem fortalecido a atuação junto a comunidades quilombolas em diferentes territórios do estado de Goiás, especialmente no apoio a mulheres defensoras dos direitos humanos, ambientais e territoriais. Essas ações se ancoram no compromisso institucional com a equidade, a justiça social e a valorização das identidades étnico-raciais, em consonância com os princípios do Plano Nacional de Educação, da curricularização da extensão e das diretrizes da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Entre as experiências mais significativas, destacam-se os projetos de extensão desenvolvidos em parceria com comunidades quilombolas dos municípios de Silvânia, Cavalcante, Cidade de Goiás, Monte Alegre de Goiás e outras regiões do estado. Esses projetos têm atuado em frentes diversas, como: alfabetização e educação de jovens e adultos; formação em direitos humanos e ambientais; fortalecimento da economia solidária e das práticas culturais quilombolas; produção e difusão de saberes tradicionais; apoio à regularização fundiária e mapeamento territorial participativo; formação política de lideranças femininas; e promoção da soberania alimentar com base em práticas agroecológicas e sustentáveis.

Destaca-se, de forma especial, a atuação do IFG na realização de cursos de aperfeiçoamento e formação continuada voltados à Educação Escolar Quilombola, com enfoque na infância, territorialidade e cultura do brincar, reconhecendo as mulheres quilombolas como guardiãs de saberes e protagonistas da educação comunitária. Também foram promovidas ações voltadas à visibilidade e valorização das mestras quilombolas, por meio de encontros, rodas de conversa e oficinas culturais, assegurando o reconhecimento de seus papéis como defensoras da memória, da terra e da justiça social.

Além disso, o IFG tem atuado em parceria com órgãos públicos, movimentos sociais e organizações quilombolas na articulação de políticas públicas intersetoriais, com destaque para a criação de espaços formativos e dialógicos que estimulam a participação ativa das mulheres quilombolas em conselhos, fóruns e conferências, nos quais reivindicam seus direitos e constroem coletivamente estratégias de enfrentamento ao racismo ambiental e às múltiplas formas de violência.

Essas ações, alinhadas às diretrizes do Programa Intersetorial para Mulheres Quilombolas, contribuem para o fortalecimento da resiliência comunitária diante das mudanças climáticas, da luta por justiça ambiental e da construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática. O IFG reafirma, assim, seu papel como instituição pública de educação comprometida com a transformação social e com o direito das mulheres quilombolas a uma vida digna, segura e enraizada em seus territórios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos: até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento poderá ser dividido aos seguintes custos materiais, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) decorrentes da contratação de fundação de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 01 - Realizar um seminário sobre os impactos das mudanças climáticas nos territórios e na vida das mulheres quilombolas, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas	Ação 01: Planejar e viabilizar a mobilização e a logística para realização do seminário sobre os impactos das mudanças climáticas nos territórios e na vida das mulheres quilombolas, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.	Seminário	01	202.772,73	202.772,73	09/2025	06/2026
	Ação 2: Contratação de consultoria especializada para sistematização, elaboração, diagramação e impressão do material informativo contendo o relatório técnico que sistematiza os impactos das mudanças climáticas na vida das mulheres quilombolas, para subsidiar os diálogos que acontecerão durante o seminário.	Consultorias	01	60.000,00	60.000,00	09/2025	06/2026
Meta 02: Produzir vídeodocumentário e exposição fotográfica sobre mulheres quilombolas defensoras de Direitos Humanos e Ambientais, na luta pela proteção	Ação 01: Produção e exibição de lançamento de vídeodocumentário abordando a trajetória de mulheres quilombolas defensoras de	Vídeodocumentário	01	150.000,00	150.000,00	09/2025	06/2026

<p>Meta para proteção territorial.</p>	<p>Defensoras de Direitos Humanos e Ambientais, na luta pela proteção territorial, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas. Ação 02: Exibição do videodocumentário e exposição fotográfica durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.</p>						
	<p>Ação 02: Produção e exposição fotográfica abordando a trajetória de mulheres quilombolas defensoras de Direitos Humanos e Ambientais, na luta pela proteção territorial, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.</p>		01	50.000,00	50.000,00	09/2025	06/2026
<p>Meta 03: Promover a valorização das práticas culturais e tradicionais das mulheres quilombolas, bem como a defesa e proteção de seus territórios, por meio da realização da Mostra Agroecológica, Artesanal, Literária e Cultural Quilombola, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.</p>	<p>Ação 01: Planejar e viabilizar a mobilização, a logística e a estrutura para realização da Mostra Agroecológica, Artesanal, Literária e Cultural Quilombola, com foco na defesa e preservação de seus territórios, durante o III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas.</p>	Feira	01	180.000,00	180.000,00	09/2025	06/2026
<p>Meta 04: Desenvolver três ações integradas de Ensino, Pesquisa e</p>	<p>Ação 01: Implementação de três ações articuladas de</p>	Ação	03	13.500,00	40.500,00	09/2025	09/2026

Extensão em parceria com quilombos urbanos do estado de Goiás.	Ensino, Pesquisa e Extensão (programas, projetos, cursos, eventos, oficinas), junto a comunidades quilombolas urbanas do estado de Goiás, voltadas à valorização das práticas culturais, da memória coletiva e da proteção dos territórios quilombolas.						
Meta 05: Composição da equipe de trabalho responsável pela coordenação e realização das atividades vinculadas ao Plano de Trabalho do Projeto	Ação 01 - Nomeação de servidor bolsista que atuará na coordenação geral do projeto.	Bolsas	12	2.500,00	30.000,00	10/2025	10/2026
	Ação 02 - Nomeação de servidor bolsista que atuará no apoio administrativa do projeto;	Bolsas	10	1.400,00	14.000,00	11/2025	09/2026
META 6	Contratar a Fundação de Apoio para gestão orçamentária e administrativa	Un	01	72.727,27	72.727,27	09/2025	10/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2025	R\$ 800.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	<i>SIM</i>	R\$ 800.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia, 1º de julho de 2025

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Reitora - IFG

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Márcia Helena Carvalho Lopes

Ministra - MINISTÉRIO DAS MULHERES

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 10/09/2025 15:48:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688840

Código de Autenticação: e57504ee06



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3240-7758 (ramal: 7758), (62) 3240-7757 (ramal: 7757)